

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiros no Centro de Tradições Gaúchas de Vargem Bonita.

Ao dia três do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Senhor Luiz Fernando B. de Oliveira, membros o Senhor Ivan Roberto Galvan e Senhor Enedir de Almeida Vieira, e como assessoria de fiscalização da AMMOC a Senhora Engenheira ANA JÚLIA U. DE CARVALHO. Com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Credenciaram-se e protocolaram a documentação as licitantes **ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA, ECO CONSTRUÇÕES EIRELI, DE LUCCA PARK LTDA, CONTRUTORA MODULAR E ARCEAL INFRAESTRUTURA LTDA**. Estiveram presentes os representantes das empresas **CONTRUTORA MODULAR** Sr. LUIZ PAULO DI DOMENICO, **DE LUCCA PARK LTDA** Sr. MÁRCIO JUCÉLIO DE LUCCA, **ECO CONSTRUÇÕES EIRELI** Sr. JORGE LINO BARRETO, das demais empresas nenhum representante esteve presente no ato de abertura da sessão. Aberta a sessão pública pelo presidente da Comissão, foram rubricados os Envelopes 01 – Documentação de Habilitação e o Envelope 02 – Proposta apresentados pelas concorrentes, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes número 01 (um) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da comissão, constatando-se que pela responsável Técnica ANA JULIA U. DE CARVALHO, as empresas não apresentaram acervo dos itens relevantes sendo:

**Empresa ARCEAL INFRAESTRUTURA LTDA: item Hidrossanitário; - INABILITADA.**

**Empresa ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA: item Pluvial; - INABILITADA.**

**Empresa DE LUCCA PARK LTDA: Item Telhas, Item Estrutura de Aço, Item Piso, e item Janelas de Alumínio; - INABILITADA.**

**Empresa: ECO CONSTRUÇÕES EIRELI: Item Telhas, Item Estrutura de Aço, Item pluvial e Item Janelas de Alumínio. INABILITADA.**

**Empresa: CONTRUTORA MODULAR: Satisfatório.**

A Empresa **ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou o item **h) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo sistema EPROC.**

O representante da empresa **CONTRUTORA MODULAR** solicitou para verificar as empresas via sistema eletrônico aos quais estão relacionadas como Inidôneas.

O representante da empresa **CONTRUTORA MODULAR** aponta inconsistência do contrato social com a certidão Simplificada na empresa **ECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, houve uma alteração citada na Certidão Simplificada, e o Contrato Social apresentado não consta essa alteração. Cita Também que a empresa não apresentou o Termo de abertura e Encerramento do ano vigente do balanço apresentado.

O representante da empresa **CONTRUTORA MODULAR** apontou que a Certidão Simplificada apresentada pela empresa **DE LUCCA PARK LTDA** como emissão no ano de **25/10/2022(validade pelo edital 90 dias)**. Sendo essa sem os direitos de micro empresa.

Dessa forma a empresa **DE LUCCA PARK LTDA**, a empresa não comprova enquadramento em Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) como pena de perda dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06.

Os representantes das empresas **CONTRUTORA MODULAR e ECO CONSTRUÇÕES EIRELI** contestam e levantam dúvidas sobre o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **DE LUCCA PARK LTDA** sendo esse com data de prestação de serviço de início 26/05/2022 e de fim 30/05/2022 uma obra de 560m<sup>2</sup> com tempo inexecutável para execução, bem como com valor de contrato zerado(sem valor), ainda ressaltaram que no Atestado de Capacidade Técnica não consta o nº da RRT, esses questionamentos serão averiguados pela comissão e aguardam defesa da empresa **DE LUCCA PARK LTDA** para os questionamentos.

As licitante apresentaram os demais documentos de habilitação em plena conformidade com as exigências do Edital. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para as empresas inabilitadas e com documentos faltantes , divergentes ou duvidosos apresentarem defesa, este prazo sendo de cinco dia úteis até dia 10 de março de 2023 as 17horas, não apresentado defesa ou contra razões por nenhuma das empresas ou comissão de licitação, serão desclassificadas e inabilitadas as empresas com falta de acervo e documentações conforme citadas acima.

A abertura de envelopes da próxima fase será no dia 13 de Março as 14:00(quatorze horas) sala de reuniões da prefeitura municipal de Vargem Bonita. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**LUIZ FERNANDO BARBOSA DE  
OLIVEIRA**

**Presidente da CPL**

**IVAN ROBERTO GALVAN**

**Membro da CPL**

**ENEDIR DE ALMEIDA VIEIRA**

**Membro da CPL  
FISCALIZAÇÃO**

**ENG. ANA JÚLIA U. DE CARVALHO**

**RESP. TÉCNICA DE**

**REPRESENTANTES:**

**LUIZ PAULO DI DOMENICO**

**CONSTRUTORA MODULAR**

**JORGE LINO BARRETO**

**ECO CONSTRUÇÕES EIRELI**

**MÁRCIO JUCÉLIO DE LUCCA**

**DE LUCCA PAR LTDA**